



**ESTADO DO MARANHÃO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
CORREGEDOR-GERAL - CG/PGE

Edital de Abertura Nº 1 /2024

**EDITAL CG-PGE Nº 001/2024**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PRA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PGE/MA (ÁREA DIREITO)**

A Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, por ordem do Sr. Procurador Geral do Estado do Maranhão, Valdênio Nogueira Caminha e sob a coordenação da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado e da Procuradoria de Estudos, Documentação e Divulgação Jurídica, conforme atribuições regulamentadas pela Instrução Normativa nº 001/2020-PGE, publicada no DOE MA do dia 14/02/2020 e que estabelece normas para o estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, vem, através da Comissão de Seleção de Estágio, composta pelos Procuradores do Estado do Maranhão Marcus Vinicius Bacellar Romano, Gustavo Cesário Saboia de Almada Lima, Amanda Pinto Neves, Angelus Emilio Medeiros de Azevedo Maia, Eduardo Luiz de Paula Leite, Eduardo Philipe Magalhães da Silva, Francisco Stenio de Oliveira Neto, Giovanna Wain San Lau, Martha Jackson Franco de Sá Monteiro e Milla Paixão Paiva, instituir o presente Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. Objetivo.**

Normatizar o 1º processo seletivo de estágio para o ano de 2024, para alunos regularmente matriculados, que estejam cursando até o penúltimo período, no curso de Direito das instituições de ensino superior, para ingresso no programa de estágio supervisionado, mantido pela Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, em sua sede na capital do Estado.

**2. Programa de Estágio Supervisionado.**

O programa de estágio supervisionado destina-se à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação universitária do estagiário, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado do Maranhão, e realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**3. Área de Atuação.**

O estagiário atuará sob a supervisão de Procuradores do Estado, executando as atividades de pesquisa bibliográfica e jurisprudencial, auxiliando a elaboração de peças processuais, acompanhando audiências, dentre outras atividades relacionadas no art. 10 da IN nº 001/2020-PGE.

**4. Remuneração e Carga Horária.**

O estágio será desenvolvido em jornada semanal de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no art. 2º da IN nº 001/2020-PGE, e será remunerado mensalmente mediante bolsa de estágio fixada em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), acrescida de auxílio-transporte, de acordo com o disposto no art. 11 da IN nº 001/2020-PGE.

**5. Vagas.**

O presente Edital visa o preenchimento de 10 (dez) vagas existentes e formação de cadastro de reserva para ocupação de eventuais vagas que surgirem ao longo da validade da presente seleção, mediante a convocação dos candidatos aprovados e de acordo com as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão.

Do total de vagas disponíveis para estágio, **10% (dez por cento)** serão reservadas às pessoas com deficiência, respeitadas as etapas do processo seletivo. O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição (art. 5º, §§ 1º e 2º, da IN nº 001/2020-PGE) e anexar laudo médico

atestando a sua condição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

Do total de vagas disponíveis para estágio, **20% (vinte por cento)** serão reservadas para as pessoas negras (pretas ou pardas) autodeclaradas no ato da inscrição, respeitadas as etapas do processo seletivo. O candidato beneficiário das cotas previstas neste artigo deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição. Aplica-se ao seletivo, no que couber, as normas constantes dos art. 16 ao art. 20, da Lei Estadual n. 11.399/2020 (Estatuto Estadual da Igualdade Racial).

O(a) candidato(a) negro(a) concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no seletivo. Sendo classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) será convocado(a) para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pelo *Comitê de Equidade, Diversidade e Inclusão da PGE-MA* (RESOLUÇÃO CSPGE-MA N.º. 01/2024), a qual confirmará ou não a sua autodeclaração, considerando como critério de avaliação exclusivamente o fenótipo, que consiste no conjunto de características do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, os formatos do rosto, lábios e nariz e outros traços faciais que, combinados ou não, permitem acolher ou rejeitar a autodeclaração.

Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado à Comissão de heteroidentificação e ao órgão julgador recursal considerar na avaliação a ascendência do candidato (ou seja, para o procedimento de heteroidentificação, é indiferente a declaração racial dos pais, avós ou bisavós dos candidatos), assim como quaisquer fotos, registros (civis ou militares) ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos e seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

A Comissão de heteroidentificação será formada por 3 membros efetivos da Comissão e 3 suplentes, sendo suas decisões tomadas por maioria. O(a) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada.

Da decisão unânime da Comissão que excluir o(a) candidato(a) da lista específica para pessoas negras não caberá recurso. Da decisão não unânime tomada pelos membros efetivos caberá recurso para própria comissão, que ampliará o quórum de decisão para 5 membros, convocando-se 2 suplentes para participarem de nova avaliação, que permitirá a mudança de votos dos membros que já se manifestaram. Os 2 suplentes convocados pela ampliação de quórum aqui citada decidirão com base nos critérios contidos neste edital, não cabendo recurso da decisão adotada pelo colegiado de quórum ampliado para 5 membros.

O(a) candidato(a) que não comparecer quando convocado pela Comissão de heteroidentificação, que não responder às perguntas que forem feitas pela comissão de heteroidentificação ou que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de heteroidentificação (conforme procedimento descrito no parágrafo anterior), será excluído da lista de concorrência específica para pessoas negras, passando a figurar somente na lista de ampla concorrência. O calendário de entrevistas será divulgado no *site* da PGE-MA.

**Do total de vagas disponíveis 7 serão para ampla concorrência, 1 para portadores de deficiência e 2 para autodeclarados negros.** A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros.

## 6. Inscrições.

As inscrições serão realizadas na sede da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 22, Lote 25, Quintas do Calhau, nesta cidade, tel. (98) 3235-6767, no período de 10 a 14 de junho de 2024, limitadas à quantidade de 600 (seiscentos) inscritos.

Para inscrever-se, o candidato deverá:

- apresentar **ficha de inscrição constante no Anexo I;**
- entregar **cópia de documento oficial com foto (frente e verso);**
- realizar a **entrega de 02 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis de espécies distintas**, excetuando-se sal, o qual será doado a entidades beneficentes de auxílio a portadores de doenças graves, crianças e idosos.

No caso de **candidato portador de deficiência** deverá apresentar **laudo médico** atestando a condição de deficiência.

O candidato declara no ato da inscrição que preenche as seguintes condições para ingresso no Programa de Estágio:

- Estar regularmente matriculado no curso de Direito;
- Estar cursando do 5º (quinto) ao 9º (nono) período;
- Coefficiente acadêmico igual ou superior a 7 (sete);

O descumprimento das condições acima impostas acarretará a impossibilidade de contratação quando houver a convocação do candidato aprovado.

Não será aceito como estagiário servidor pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Procuradoria Geral do Estado.

## 7. Conteúdo.

O processo seletivo abordará os assuntos constantes do **Anexo II** deste Edital.

## 8. Procedimento de Avaliação.

O processo de avaliação será realizado em 03 (etapas) etapas.

- Prova escrita objetiva;
- Prova escrita discursiva; e
- Exame curricular.

A primeira e segunda etapas serão **realizadas no mesmo dia** e ambas terão **caráter eliminatório e classificatório**.

A terceira etapa terá caráter **classificatório**.

A **primeira e segunda etapas**, composta de prova escrita objetiva e escrita discursiva, ocorrerá na UDNB – Centro Universitário, situada na Av. Colares Moreira, n.º 443, Renascença II, nesta Cidade, no dia 29 de junho de 2024, às 08:30h, conforme o seguinte cronograma:

Evento	Data
--------	------

Inscrições: Preenchimento da ficha de inscrição e entrega de kit de alimentos	10 a 14 de junho de 2024
Aplicação da Prova Escrita Objetiva e Discursiva	29 de junho de 2024
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	01º de julho de 2024
Recebimento de Recursos contra o gabarito de Prova Objetiva	02 e 03 de julho de 2024
Divulgação do resultado da Prova Objetiva após análise dos Recursos; divulgação da lista de candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida; e publicação do Espelho da Prova Discursiva	10 de julho de 2024
Recebimento de Recursos contra o Espelho da Prova Discursiva	11 e 12 de julho de 2024
Resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, com divulgação do Espelho Definitivo da Prova Discursiva	29 de julho de 2024
Recebimento de Recursos contra o resultado da Prova Escrita Discursiva	30 e 31 de julho de 2024
Divulgação do resultado após Análise dos Recursos	05 de agosto de 2024
Recebimento dos Documentos para Análise Curricular	06 a 08 de agosto de 2024
Entrevistas dos autodeclarados negros (pretos ou pardos) com a Comissão de Heteroidentificação	06 a 08 de agosto de 2024
Recebimento de Recursos contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação	09 de agosto de 2024
Entrevistas dos recorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) com a Comissão de Heteroidentificação composta por quórum ampliado	12 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Final após Análise Curricular	14 de agosto de 2024

Os candidatos devem comparecer ao local da Prova (objetiva e discursiva) – na data e horário definidos acima – com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documentos de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta, e trajando vestuário compatível com o acesso a repartições públicas estaduais, **não sendo permitido o uso de bermudas, “shorts” e microsaías.**

**Não** será permitida a consulta a qualquer material de apoio, inclusive consulta à legislação, verbetes sumulares, livros, dentre outros, durante a realização da prova escrita objetiva.

As provas escritas terão duração de 04 (quatro) horas, com início às 08:30h e término às 12:30h.

Caberá recurso contra o resultado da Prova escrita no prazo estabelecido no cronograma.

## 9. Provas.

A **Prova Escrita Objetiva** será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, todas contemplando o conteúdo programático previsto no Anexo II, valendo 2 (dois) pontos cada uma (**80 pontos**), assim distribuídas:

- I - Direito Constitucional - 15 (quinze) questões;
- II - Direito Administrativo - 10 (dez) questões;
- III - Direito Processual Civil - 10 (dez) questões;
- IV - Direito Civil - 5 (cinco) questões;

A **Prova Escrita Discursiva** valerá **20 pontos** e nela será avaliado o domínio do candidato acerca do conteúdo programático contido no Anexo II, bem como sobre o correto uso da Língua Portuguesa.

A Prova Escrita Discursiva contará com 02 (duas) questões, **devendo o candidato selecionar apenas uma das questões para ser respondida.** Caso o candidato responda às duas questões da Prova Discursiva, será corrigida apenas a primeira questão, sendo desconsiderada a segunda.

**Somente serão corrigidas** as Provas Discursivas dos candidatos que atenderem, cumulativamente, os dois requisitos abaixo:

- I. acerto de 24 (vinte e quatro) questões da Prova Objetiva; e
- II. Estarem entre as 60 (sessenta) maiores notas do Processo Seletivo.

Todos os candidatos empatados na última posição de classificação terão sua Prova Discursiva corrigida, mesmo que ultrapassem o limite da 60ª posição.

Consideram-se aprovados os candidatos que alcançarem na Prova Escrita Discursiva o percentual de acerto igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

## 10. Exame Curricular.

Trata-se da terceira etapa e terá caráter **classificatório**. Somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores poderão participar do exame curricular.

Nesta fase, os candidatos aptos devem apresentar o **currículum vitae**, o **histórico acadêmico** e demais documentos comprobatórios de atividades curriculares listados abaixo.

A documentação apta para o exame curricular deve ser entregue na sede da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, situada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 22, Lote 25, Quintas do Calhau, nesta cidade, tel. (98) 3235-6767, conforme cronograma constante no item 08 (oito) deste Edital, exclusivamente no turno vespertino, e levará em consideração as seguintes pontuações:

- a) participação em eventos jurídicos (simpósios, congressos e seminários) com carga horária mínima de 04h (quatro horas) – pontuação de 0,1 (um décimo) com limite máximo de 0,5 (cinco décimos);
- b) estágio jurídico em órgão ou entidade pública, com duração mínima de 06 (seis) meses – 0,5 (cinco décimos), limitado a 1,5 (um ponto e cinco décimos);
- c) participação em grupos de estudos na área jurídica, vinculado a Instituição de Ensino Superior ou entidade pública - 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos);
- e) exercício da função de monitoria em disciplina jurídica da Instituição de Ensino Superior – 0,25 (vinte e cinco centésimos), limitado a 0,5 (cinco décimos).

O somatório de pontos acumulados na análise curricular não poderá ultrapassar 02 (dois) pontos.

Será considerada, para fins de comprovação da participação em eventos jurídicos e estágio, a indicação da atividade extracurricular no histórico acadêmico do candidato ou documento certificador da participação no evento.

Para comprovar a participação do candidato em grupos de estudo e na função de monitoria é necessária a declaração subscrita pelo respectivo coordenador ou pelo representante da Instituição de Ensino, respectivamente.

#### **11. Classificação.**

A classificação será resultante da soma das pontuações obtidas em todas as fases da seleção.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- (a) Maior pontuação na prova escrita discursiva;
- (b) Maior pontuação na prova escrita objetiva;
- (c) Maior coeficiente acadêmico;
- (d) Candidato com idade mais elevada.

#### **12. Divulgação dos Resultados.**

Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados no *site* da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão ([www.pge.ma.gov.br](http://www.pge.ma.gov.br)), nas datas indicadas no cronograma constante do item 08 (oito) deste Edital.

#### **13. Convocação dos Aprovados.**

Os candidatos aprovados serão convocados para ingressar no programa de estágio de acordo com a ordem estabelecida no Resultado Final, e na medida das vagas disponíveis.

Só firmarão Termo de Compromisso com esta Procuradoria Geral do Estado os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados do ato de convocação.

#### **14. Validade da Seleção.**

O prazo de validade do processo seletivo será de 12 meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Procurador-Geral do Estado.

#### **15. Disposições Finais.**

O candidato aprovado tem o dever de manter seus dados atualizados junto à Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, sob pena de, não localizado por insuficiência ou desatualização dos dados cadastrais, ser preterido em favor dos demais classificados.

São Luís, 03 de junho de 2024.

**Valdenio Nogueira Caminha**  
Procurador-Geral do Estado

**Marcus Vinicius Bacellar Romano**  
Chefe da Procuradoria de Estudos, Documentação e Divulgação Jurídica

**Gustavo Cesário Saboia de Almada Lima**  
Corregedor-Geral/PGE-MA

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO  
PARA ESTÁGIO REMUNERADO – PGE/MA**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_

ANO/PERÍODO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O(A) candidato(a) declara ser pessoa com deficiência e assume a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas destinado às pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos deste edital: ( ) NÃO ( ) SIM

O(A) candidato(a) declara ser negro(a) de cor preta ou parda e assume a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos deste edital: ( ) NÃO ( ) SIM

Confirmo e declaro como verdadeiros e de minha inteira responsabilidade os dados acima mencionados, requerendo a minha inscrição no processo seletivo para estagiários da PGE/MA. Declaro, ainda, estar ciente de todas as normas e condições contidas no Edital do seletivo de estagiários para ingresso no Programa de Estágio da PGE/MA.

ASSINATURA DO ALUNO (A): \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE RECEBIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Teoria Geral do Processo Civil.
2. Constituição e Processo:
  - 2.1 A Constitucionalização do processo. Princípios constitucionais no processo civil.
  - 2.2 Conteúdo jurídico do direito de acesso à tutela jurisdicional do Estado.
  - 2.3 Conteúdo jurídico do direito de defesa.
  - 2.4 Direitos fundamentais e processo.
  - 2.5 O provimento jurisdicional como instrumento de transformação social.
3. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal.
4. Jurisdição e competência.
5. Ação: classificação, elementos, condições e cumulação.
6. Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais.
7. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Terceiros no processo.
  - 7.1. A Advocacia Pública.
- Processo de conhecimento:
  8. Procedimento comum: petição inicial, tutela provisória, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada.
9. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidente de Assunção de Competência.
10. Juizado Especial da Fazenda Pública.
11. Meios de impugnação das decisões judiciais: recursos e ação rescisória. Precedentes Judiciais.
12. Lei de Execução Fiscal.
13. Processo judicial eletrônico. Informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06).

## **DIREITO CIVIL**

1. Parte geral: 1.1. Pessoa física. Personalidade. Direitos da personalidade. Capacidade. Espécies de capacidade. Estado das pessoas. Incapacidade. Ações de estado. Proteção aos incapazes. Pessoas jurídicas. Personalidade jurídica. Classificação das pessoas jurídicas. Pessoas jurídicas públicas. Grupos não personificados ou despersonalizados. Despersonalização das pessoas jurídicas. Domicílio; 1.2 Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Aquisição, conservação, transferência, modificação e perda dos direitos. Ato jurídico. Conceito e classificação. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades dos atos jurídicos. Poder potestativo. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Nulidades dos atos jurídicos. Negócio jurídico. Conceito e classificação. Elementos e forma. Ato ilícito. Conceito. Consequências dos atos ilícitos. Ilícito contratual (relativo) e extracontratual (absoluto). Ilícito penal, civil e administrativo. Prescrição e decadência. Prescrição contra a Fazenda Pública (Decreto no 20.910/32 e Decreto-lei no 4.597/42).

2. Obrigações: 2.1 Direito das obrigações. Obrigações. Conceito. Modalidades de obrigações. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações solidárias. Efeitos das obrigações. Extinção das obrigações. Modalidades de pagamento. Novação, compensação e transação. Inexecução das obrigações. Prisão civil. Obrigações decorrentes de atos ilícitos. Perdas e danos. Mora. Purga da mora. Juros e modalidades. Dívidas de valor e dívida de dinheiro. Correção monetária. Cessão de crédito. Pagamentos a cargo da Fazenda Pública. Precatórios. Liquidação das obrigações.

3. Contratos: 3.1 Parte Geral.

4. Responsabilidade Civil: 4.1 Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público. Responsabilidade das pessoas jurídicas públicas com personalidade de direito privado. Teorias sobre a responsabilidade civil do Estado. Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Direito de regresso. Solidariedade na ação de indenização. Dano material, dano estético e dano moral. Dano moral das pessoas jurídicas. Danos ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, histórico e paisagístico. Efeitos da sentença penal no juízo cível. Exclusão de responsabilidade civil. Abuso de direito.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Princípios de Direito de Administrativo.

2. Ato Administrativo.

3. Administração Pública direta e indireta.

4. Responsabilidade do Estado.

5. Poderes da Administração Pública.

6. Intervenção do Estado na Propriedade.

7. Servidores Públicos.

8. Bens Públicos.

9. Licitação e Contratos Administrativos.

10. Serviço Público. Delegação do serviço público. Concessão e permissão de serviço público. Conceito e características básicas da concessão de serviço público. Concessão comum, concessão patrocinada e concessão administrativa.

11. Controle da atividade administrativa. Conceituação e espécies. Controle interno e suas características.

12. Decadência e prescrição nas relações administrativas.

## **DIREITO CONSTITUCIONAL**

1 - TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

2 - PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutação constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

3 - CONSTITUIÇÃO: Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.

4 - HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.

5 - CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

6 - FORMAS DE ESTADO: Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia. 7- REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.

8 - TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

9 - PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

10 - PODER EXECUTIVO: Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar. 11- PODER JUDICIÁRIO: Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.

12 - FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público. Defensoria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.

13 - SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Competência tributária na Constituição Federal de 1988. Limitações constitucionais ao poder de tributar (princípios constitucionais tributários).

14 - O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.

15 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos.

16 - DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.

17 - DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas. Remédios constitucionais: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CESÁRIO SABOIA DE ALMADA LIMA, CORREGEDOR-GERAL - PGE/MA**, em 03/06/2024, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BACELLAR ROMANO, PROCURADOR DO ESTADO**, em 03/06/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA, PROCURADOR-GERAL**, em 04/06/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1724042** e o código CRC **46AD2234**.

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Lt. 25, Qd. 22 - Bairro Quintas do Calhau - CEP 65072-280 - São Luís - MA